



**PORTARIA Nº 1749/2014 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 17258/2010 - 19155, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 566/2.011-GAB, de 13 de setembro de 2011, que outorgou a GERALDO DE OLIVEIRA VALLIM, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 154.814.688-91 em seu(s) Artigo(s) 4º inciso V, ONDE SE LÊ: "A barragem possui volume acumulado total de 12.133,85 m³ (doze mil, cento e trinta e três vírgula oitenta e cinco metros cúbicos), e tem por finalidade a dessedentação animal."; LEIA-SE: "A barragem possui volume acumulado total de 12.133,85 m³ (doze mil, cento e trinta e três vírgula oitenta e cinco metros cúbicos), e tem por finalidade abastecer uma roda d'água para dessedentação animal em confinamento."

**Art. 2º** - Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 4º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM PRA - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 11 de setembro de 2014.



  
Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos